

da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92076143	MICHELE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	Técnico universitário	12.10.2025	09.04.2026	180

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00992052 de 17 de Outubro de 2025**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71384982	MARIO CEZAR SILVA DE OLIVEIRA	24.11.2025	24.11.2027	10,00

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00991400 de 17 de Outubro de 2025**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92163890	MICHAELE DE SOUZA PESSOA	17.10.2025	17.10.2027	10,00

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00991392 de 17 de Outubro de 2025**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72367718	DANIELA SANTOS CARNEIRO TORRES	17.10.2025	17.10.2027	10,00

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00991410 de 17 de Outubro de 2025**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71362428	LUIS FERNANDO PASCHOLATI GUSMAO	21.11.2025	21.11.2027	10,00

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.071 de 24 de janeiro de 2022 e Instrução Normativa SAEB nº 007/2025. RESOLVE:

**Port. 486/2025 - Art. 1º** - Publicar o **resultado dos recursos de 2º Grau**, relativos ao Processo de **Progressão 2025** dos servidores das carreiras de **Técnico Universitário**, integrantes do

Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Feira de Santana, abaixo relacionados:

#### RECURSOS INDEFERIDOS

MATRÍCULA	NOME	JUSTIFICATIVA
71656738	DANIELA RODRIGUES SOARES	NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS
71656738	LARISSA SILVA LIMA	NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS
92119023	MAÍRA PINTO BRAGA	NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS
92082174	THAIS BRITO DE OLIVEIRA MOURA	NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 17 de outubro de 2025.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

#### EDITAL Nº 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR AUXILIAR - ERRATA II

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 01/2025, referente ao Concurso Docente, publicado no **Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 04 de setembro de 2025**. **Onde se lê:** 11.3.2 Entre a divulgação do resultado da Prova Escrita e o sorteio dos pontos da Prova Didática deverá ter um interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas. **Leia-se:** 11.3.2 Entre a divulgação do resultado da Prova Escrita e o sorteio dos pontos da Prova Didática deverá ter um interstício mínimo de 06 (seis) horas.

**Feira de Santana, 17 de outubro de 2025.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

#### TERMO DE OUTORGA Nº 007/2025 - SEI nº 071.3706.2025.0043159-19 - Outorgante: UEFS

- **Outorgado:** Willian Moura de Aguiar - **Objeto:** Desenvolver ações do Programa Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente (PPGM). Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** Vigorará por 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 16/10/2025.

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 047/2025 - SEI Nº 071.3693.2025.0013893-69 - Partes:** UEFS e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBARTO TAVARES COSTA - FUNTITEC - **Objeto:** Cooperação técnico-científica entre as partes visando a disponibilização do Planetário da FUNTITEC; disponibilização de docentes doutores e realização de "Palestras com Pesquisadores Convidados". **Valor:** Não haverá transferência de recurso entre as partes. **Vigência:** 04 (quatro) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 16/10/2025. **Nº 048/2025 - SEI Nº 071.3324.2025.0037613-42 - Partes:** UEFS e Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel - RN - **Objeto:** Estágio curricular obrigatório a estudantes regularmente matriculados e frequentes no curso de Medicina oferecido pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, sendo supervisionado por profissional indicado pela CONCEDENTE. **Valor:** Não haverá transferência de recurso entre as partes. **Vigência:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 17/10/2025.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

#### RES. RESOLUÇÃO CONSEPE

**RESOLUÇÃO Nº 57/2025** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, RESOLVE: Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho Pleno, o Resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior nas classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto, realizado em conformidade com o Edital nº 183/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do dia 11 de junho de 2025, de acordo com os Anexos I, II, III desta Resolução. Art. 2º Os Anexos I, II e III, referidos no artigo anterior desta Resolução, correspondem, respectivamente, às Listas I, II e III, indicadas no subitem 13.5 do Edital nº 183/2025, contendo os nomes dos candidatos e candidatas classificados (as), conforme abaixo: I. Lista I: classificação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos respectivos Departamentos; II. Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência, vaga reservada para população negra) em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas no Concurso; III. Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram. Art. 3º A aprovação neste Concurso não cria, para o candidato, direito à nomeação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar os procedimentos de provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia fixados em Lei, e a ordem de convocação dos candidatos aprovados. Art. 4º A lista IV com a ordem de convocação para nomeação dos candidatos e candidatas aprovados e aprovadas, por área de conhecimento/matéria/disciplina será publicada, no Diário Oficial do Estado, até o dia 01 de novembro de 2025. Parágrafo Único Os candidatos aprovados e candidatas aprovadas serão convocados (as) e nomeados (as) de acordo com o número de vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, observando-se as necessidades